Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 62/2025

09 de junho de 2025

Processo nº 23117.031150/2025-10

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL DO BOLSISTA DE EXTENSÃO NA DICULT

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** que atuarão em atividades relacionadas à s ações da Diretoria de Cultura (Dicult) da Proexc/UFU e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de Apoio Institucional do Bolsista de Extensão na DICULT** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1. Coral da UFU[1]	Qualquer curso de Graduação da UFU	01	Sede do Coral da UFU
2. Produção Cultural[2]	Artes Visuais/ Arquitetura e Urbanismo /Ciências Sociais/História /Comunicação Social /Dança/ Música/ Teatro/Design/Filosofia /Relações Internacionais	Cadastro Reserva (CR)	Diretoria de Cultura
3. Projetos Áudio Visuais e de Cinema[1]	Artes Visuais/ Arquitetura e Urbanismo /Ciências Sociais/História/Comunicação Social /Dança/ Música/ Teatro /Design/Filosofia /Relações Internacionais/Tradução	01	Diretoria de Cultura
4. Comunicação	Jornalismo	01	Diretoria de Cultura
5. Design Gráfico	Todos os cursos de Graduação da UFU, preferencialmente Artes Visuais e Design	Cadastro Reserva (CR)	Diretoria de Cultura

2.1. Haverá Cadastro Reserva (CR) para todas as vagas

1. Coral da UFU[1]: As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas na Sede do Coral da UFU, situado na Rua: Duque de Caxias, 285, centro, Uberlândia, MG, de segunda à sexta- feira, das 17:00 às 21:00.

2. Produção Cultural e 3. Projetos Áudio Visuais e de Cinema[2]**:** As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas na Reitoria da UFU na Diretoria de Cultura, situado na Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica de segunda à sexta- feira, das 08:00 às 17:00.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.7. Consentir com o teor do "TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS" - ANEXO VII deste Edital.

3.1.8. Participar de reunião de orientações dos setores responsáveis com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção, a ser realizada após a publicação do Resultado Final deste Edital.

3.2. Pré-requisitos específicos (para cada área)

3.2.1. Coral da UFU

3.2.1.1. Disponibilidade para atuar no projeto Coral da UFU no horário das 17h às 21h, de segunda à sexta-feira.

3.2.1.2. Demonstrar conhecimentos de leitura musical ou interesse em aprender;

3.2.1.3. Ter algum conhecimento de técnica vocal cantada: afinação, ritmo, capacidade de reprodução e memorização musical.

3.2.1.4. Saber aplicar testes para classificar uma voz cantada e, com segurança, enquadrá-la em um dos quatro principais naipes do Coral: sopranos, contraltos, tenores, baixos;

3.2.1.5. Saber conduzir exercícios de respiração e técnica vocal cantada, em seu aquecimento e desenvolvimento;

3.2.1.6. Saber preparar os naipes, assegurando-lhes o domínio das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.

3.2.1.7. Em casos excpecionais, poderá ser solicitado ao bolsista o atendimento a atividades que ocorram em outros espaços, como Reitoria, Bloco 3M, entre outros.

3.2.1.8. O bolsista deverá estar presente nas apresentações e em ensaios adicionais, conforme a necessidade. As horas extras dedicadas a essas atividades poderão ser compensadas na carga horária regular do

bolsista.

3.2.1.9. Habilidade para trabalhar em equipe.

3.2.2. **Produção Cultural**

3.2.2.1. Possuir disponibilidade para atuar de segunda à sexta- feira, das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00, sendo que, às **quartas-feiras,** todos os bolsistas devem estar presencialmente na Diretoria de Cultura em um turno a ser definido posteriormente pelas chefias do setor.

3.2.2.2. Em caso de eventos que ocorram à noite ou aos finais de semana, o bolsista será convocado para atuar com posterior compensação das horas excedentes.

3.2.2.3. Dominar programas de informática básica e pacote Office.

3.2.2.4. Ser criativo, pró-ativo e organizado.

3.2.2.5. Ter experiência ou interesse em produção de eventos e em captação de recursos para projetos.

3.2.2.6. Ter habilidade para lidar com pessoas e equipes técnicas e artísticas.

3.2.2.7. Possuir discernimento para cuidar de documentações específicas.

3.2.2.8. Ter disponibilidade para viagens eventuais.

3.2.2.9. Habilidade para trabalhar em equipe.

3.2.3. **Projetos Áudio Visuais e de Cinema**

3.2.3.1. Ter disponibilidade para atuar de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, sendo que, às **quintas-feiras,** o(a) bolsista deverá atuar no período noturno, **das 18h às 21h**. Ressaltamos que, às **quartas-feiras,** todos os bolsistas devem estar presencialmente na Diretoria de Cultura em um turno a ser definido posteriormente pelas chefias do setor.

3.2.3.2. Ter conhecimento básico sobre a cinematografia nacional e mundial.

3.2.3.3. Demonstrar senso crítico e reflexivo na escolha e montagem da programação do projeto Cine UFU.

3.2.3.4. Ter discernimento para conduzir os debates a serem realizados depois da exibição dos filmes.

3.2.3.5. Demonstrar habilidade para a edição, redação e/ou elaboração de textos.

3.2.3.6. Habilidade para trabalhar em equipe.

3.2.4. **Comunicação**

3.2.4.1. Ter disponibilidade para atuar de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, sendo que, às **quartas-feiras,** todos os bolsistas devem estar presencialmente na Diretoria de Cultura em um turno a ser definido posteriormente pelas chefias do setor.

3.2.4.2. Ter conhecimento da língua portuguesa – ortografia e

gramática.

3.2.4.3. Ter disponibilidade para realização de reportagens jornalísticas.

3.2.4.4. Ter disponibilidade para participar da cobertura de eventos artísticos-culturais promovidos no âmbito da Diretoria de Cultura da UFU.

3.2.4.5. Dominar programas de informática básica e pacote Office.

3.2.4.6. Ter desenvoltura para trabalhar com aplicativos e para operacionalizar as redes sociais.

3.2.4.7. Demonstrar habilidade para a edição, redação e elaboração de textos para sites, podcasts e redes sociais.

3.2.4.8. Demonstrar habilidade para registros fotográficos.

3.2.4.9. Ser criativo(a), ter senso crítico e ter hábito de leitura.

3.2.5. **Design Gráfico:**

3.2.5.1. Ter disponibilidade para atuar de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, sendo que, às **quartas-feiras,** todos os bolsistas devem estar presencialmente na Diretoria de Cultura em um turno a ser definido posteriormente pelas chefias do setor.

3.2.5.2. Possuir conhecimento em softwares de edição de texto e imagem (Canva, Photoshop, Ilustrator, Corel).

3.2.5.3. Ter conhecimento técnico e artístico para desenvolver projetos gráficos para as diversas mídias da UFU.

3.2.5.4. Ter desenvoltura para trabalhar com aplicativos e para operacionalizar nas redes sociais.

3.2.5.5. Estar disponível para participar de projetos colegiados, tais como impressos diversos e meios ‘on line’.

3.2.5.6. Ter noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para as **vagas 1, 2 e 3** serão recebidas apenas pelo formulário de inscrição abaixo. Para respondê-lo é necessário logar de um e-mail institucional @ufu.br.

- **Data:** Conforme cronograma item 13
- **Pelo link:** Inscrições Processo Seletivo para bolsista de Extensão da DICULT.

4.2. As inscrições para as **vagas 4 e 5** serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 13
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

4.3.1. Comprovante de matrícula.

4.3.2. Histórico escolar atualizado.

4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.3.5. Cópia **legível** do CPF.

4.3.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3.8. Carta de intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga. A carta deve ser enviada no seguinte formato:

4.3.8.1. Tamanho do documento: A4;

4.3.8.2. Número de linhas: no mínimo 12;

4.3.8.3. Fonte: Time News Roman, 12, caixa baixa;

4.3.8.4. Parágrafos: Superior (3), Esquerda (3), Direita (3);

4.3.8.5. No máximo duas laudas.

4.3.9. **Para os(as) candidatos(as) à vaga 5- Design Gráfico:** Anexar, em PDF, um portfólio com, no mínimo, 3 trabalhos gráficos quaisquer (profissionais e/ou acadêmicos), efetuados digitalmente a partir dos softwares de domínio do(a) candidato(a). Os trabalhos podem ser cópias digitalizadas, desde que possuam assinatura. No nome do arquivo, citar o software utilizado.

4.3.9.1. O portfólio deverá conter informações e registros de produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a), podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, dentre outros.

4.3.9.2. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.

4.3.9.3. A Difoc não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento deles e, ainda, o envio de versão off-line de tais endereços, juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.

4.3.10. **Para os(as) candidatos(as) às vagas 4- Comunicação e 5- Design Gráfico:** No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 62 - Vaga XX (vide tabela item 2)**.

4.4. Toda a documentação deverá ser anexada **no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vinculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por **20 horas semanais.**

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS:

1. CORAL DA UFU 2. PRODUÇÃO CULTURAL E 3. PROJETOS ÁUDIO VISUAIS E DE CINEMA

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 13).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação de Mérito da documentação descrita no item 4, para os classificados na 1ª fase.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 13).

4. COMUNICAÇÃO E 5. DESIGN GRÁFICO

7.3. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental e Avaliação de Mérito da documentação** descrita no item 4, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 13).

7.4. **Segunda Fase: Entrevista com critérios estabelecidos neste Edital.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 13).

7.5. Somente participarão da Segunda Fase citada no item 7.4. deste Edital os(as) candidatos(as) que obtiverem, **no mínimo, 40 (quarenta) pontos na Primeira Fase** (item 7.3. deste certame).

8. DA AVALIAÇÃO SOMENTE PARA A VAGA: 1. CORAL DA UFU

8.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.

- Data: Conforme cronograma (item 13).

8.2. **Segunda Fase:** Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase. Entrevista técnica.

8.2.1. A Entrevista Técnica a ser realizada presencialmente é fator preponderante nas características de bolsa de extensão para o Coral da UFU, pois é através dela que se identifica as características vocais e musicais essenciais para o cumprimento dos pontos especificados do item 3 do edital.

8.2.2. A Entrevista Técnica observará o domínio da leitura musical, o conhecimento de técnicas vocais para o canto, a percepção quanto a classificação de naipes, a respiração, o aquecimento vocal e o desenvolvimento das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.

- Data: Conforme cronograma (item 13).

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Análise do Histórico Escolar (10 pontos)		
Item	**Descrição**	**Pontuação**
1	CRA (Coeciente de rendimento acadêmico)	Menor 50 – 4 pontos Entre 51 e 74 – 6 pontos Entre 75 e 84 – 8 pontos Acima de 85 – 10 pontos
Avaliação mediante Entrevista Técnica (90 pontos)		
2	Afinação 3	30 pontos
3	Precisão rítmica	30 pontos
4	Capacidade de reprodução e memorização musical	30 pontos

9. DA AVALIAÇÃO PARA AS VAGAS: 2. PRODUÇÃO CULTURAL E 3. PROJETOS ÁUDIO VISUAIS E DE CINEMA

9.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

9.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

9.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

9.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

9.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos

dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

9.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Análise da documentação o (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I)		
1. A análise do Histórico Escolar		**Pontuação máxima**
Tempo para formar	Acima de 2 anos = 20 pontos 1 ano = 10 pontos Menos de 1 ano = 5 pontos	20 pontos
Participação em ações de extensão e cultura	-Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 0,5 ponto por certificado (**máximo 5**) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 pontos por certificado (**máximo 10)** - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 1 ponto por comprovação (**máximo 10**)	20 pontos
CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico	menor 50 - 2,5 pts entre 51 e 75 - 05 pts acima de 75 - 10 pts	10 pontos
2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto		
Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 20 pontos Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 10 pontos		20 pontos
3. Análise da Carta de Intenções/Texto Justificativo de Aptidão para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital		
Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto e conhecimento do (a) candidato (a) sobre as ações e projetos desenvolvidos pela Dicult relacionados à vaga pretendida		20 pontos
Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa		10 pontos
TOTAL		**100 pontos**

10. DA AVALIAÇÃO PARA A VAGA: 4. COMUNICAÇÃO

10.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

10.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

10.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

10.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será realizada frente às necessidades do setor/projeto.

10.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

10.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

10.7. **Tabela de pontuação de documentação - Vaga: 4. Comunicação**

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima	
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: **10 pontos.** Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: **10 pontos.**	20 pontos
2	CURRICULUM VITAE	Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: **2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes)**	20 pontos
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	05 pontos
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	05 pontos
TOTAL : 50 pontos			

10.8. **Tabela de pontuação da entrevista - Vaga: 4. Comunicação**

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
1. Experiência prévia em comunicação institucional/cultural	10 pontos	Avaliação de portfólio ou descrição de experiências anteriores em projetos similares (assessoria, cobertura de eventos, produção de conteúdo etc.).
2. Habilidades em produção de texto jornalístico e revisão	10 pontos	Comprovada por materiais anexados (reportagens, matérias, releases) ou por teste prático, se for o caso.
3. Domínio de ferramentas de design e edição de imagem/vídeo	08 pontos	Conhecimento de programas como Canva, Photoshop, Premiere, etc., com comprovação via portfólio ou autodeclaração com exemplos.
4. Experiência ou interesse em cultura e produção cultural	07 pontos	Participação em eventos, projetos ou ações culturais (como público, organizador ou comunicador).
5. Capacidade de trabalho em equipe e cumprimento de prazos	05 pontos	Avaliada por carta de motivação ou entrevista, com foco em organização e responsabilidade.
6. Disponibilidade de horário para as atividades previstas	05 pontos	Compatibilidade de horários com a demanda da Diretoria de Cultura.
7. Redação da carta de intenções (clareza, coerência e motivação)	05 pontos	Avaliação da carta com base na expressão clara de interesse, alinhamento com a vaga e domínio da norma padrão.
TOTAL: 50 pontos		

11. DA AVALIAÇÃO PARA A VAGA: 5. DESIGN GRÁFICO

11.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

11.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

11.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

11.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será realizada frente às necessidades do setor/projeto.

11.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

11.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

11.7. **Tabela de pontuação da documentação - Vaga: 5. Design Gráfico**

Documento Avaliado	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: **20 pontos.** Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: **20 pontos.**	10 pontos
2	CURRICULUM VITAE	Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: **2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes)**	10 pontos
3	PORTFÓLIO	Apresentação das produções artísticas e audiovisuais registradas no portfólio enviado de acordo com as necessidades da vaga.	20 pontos
4	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	05 pontos
5	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	05 pontos
TOTAL: 50 pontos			

11.8. **Tabela de pontuação da entrevista - Vaga: 5. Design Gráfico**

Critério	**Pontuação Máxima**	**Descrição**
1. Portfólio de trabalhos em design gráfico	15 pontos	Avaliação da qualidade, diversidade e adequação estética de materiais apresentados (cartazes, posts, identidade visual, etc.).
2. Domínio de ferramentas de design (Photoshop, Illustrator, etc.)	10 pontos	Comprovação por portfólio e/ou autodeclaração com exemplos do uso dos softwares.
3. Experiência prévia em projetos culturais ou comunicação institucional	08 pontos	Participação anterior em projetos similares (materiais para eventos, campanhas culturais, instituições públicas ou coletivos).
4. Criatividade e capacidade de resolver problemas visuais	07 pontos	Avaliada com base no portfólio e/ou desafio prático, se houver.
5. Organização e cumprimento de prazos	05 pontos	Avaliada por carta de intenções ou entrevista, com foco em responsabilidade e gestão de tempo.

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
6. Disponibilidade de horário para as atividades previstas	03 pontos	Compatibilidade de horários com a demanda da Diretoria de Cultura.
7. Clareza e coerência na carta de intenções	02 pontos	Expressão do interesse, alinhamento com a vaga e domínio da norma padrão.
TOTAL: 50 pontos		

12. RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO

12.0.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 13); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

12.0.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Recursos dos(as) candidatos(as) das **vagas 1, 2 e 3** pelo e-mail: diproc@proex.ufu.br
- Recursos dos(as) candidatos(as) das **vagas 4 e 5** pelo e-mail: difoc@proex.ufu.br

12.1. Resultado Final

12.1.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 13) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

13. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/06/2025 a 24/06/2025
Inscrições	10/06/2025 a 24/06/2025
1ª Fase: Análise documental	25/06/2025
Publicação da chamada dos(as) selecionados(a) para entrevista (vagas Comunicação e Design Gráfico)	25/06/2025
RECURSO à publicação da chamada dos(as) selecionados(a) para entrevista (vagas Comunicação e Design Gráfico)	26/06/2025
Publicação de RESPOSTA AOS RECURSOS da publicação da chamada dos(as) selecionados(a) para entrevista (vagas Comunicação e Design Gráfico)	27/06/2025
Publicação da chamada dos(as) selecionados(a) para entrevista (vagas Comunicação e Design Gráfico) - PÓS-RECURSOS	27/06/2025
2ª Fase: - Entrevista Técnica (vaga: Coral)	02/07/2025

2ª Fase: - Entrevista (vagas Comunicação e Design Gráfico)	02/07/2025
Resultado Preliminar	04/07/2025
Recebimento dos Recursos	07/07/2025
Resultado Final	08/07/2025

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A data, o horário e o local da reunião de orientações mencionada no item 3.1.8. deste Edital serão comunicados após a publicação do Resultado Final deste processo seletivo mediante e-mail a ser enviado para os contatos eletrônicos dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

14.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

14.4. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

14.5. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

15. DÚVIDAS

15.1. Dúvidas dos(as) candidatos(as) das **vagas 1, 2 e 3** pelo e-mail: diproc@proex.ufu.br

15.2. Dúvidas dos(as) candidatos(as) das **vagas 4 e 5** pelo e-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2025.

PAULA ANDRADE CALLEGARI
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 175, de 07 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/06/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6410587** e o código CRC **543E7DFE**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais.

JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A Dicult acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

OBJETIVOS:

GERAL: Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU.

ESPECÍFICOS: Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão. Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter iniciativa

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo.

Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais.

Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da Dicult.

Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia.

Ter capacidade organizacional.

Ser assíduo e pontual.

Ter bom relacionamento pessoal.

Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Coral da UFU:

- Aplicar testes para classificar uma voz cantada e, com segurança, enquadrá-la em um dos quatro principais naipes do Coral: sopranos, contraltos, tenores, baixos;
- Conduzir exercícios de respiração e técnica vocal cantada, em seu aquecimento e desenvolvimento;
- Preparar os naipes, assegurando-lhes o domínio das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.
- Participar das apresentações e em ensaios adicionais, conforme a necessidade do Coral da UFU.

Área de Produção Cultural:

- Auxiliar no planejamento, elaboração de orçamentos, busca de parcerias, apoios e obtenção de patrocínios entre outros, produção executiva e prestação de contas dos projetos da Dicult;
- Auxiliar nas questões de logística, segurança e infraestrutura, prioritariamente durante a realização de eventos artísticos e culturais, tais como acompanhar a montagem e desmontagem de eventos, elaboração de cronogramas e agendas, elaboração de check list, acompanhamento e apoio das equipes técnicas e artísticas.
- Período: manhã/ tarde - Carga Horária: 20 horas/semanais - Presença de todos os bolsistas às quartas-feiras.

Área de Projetos Áudio Visuais e de Cinema:

- Desenvolver trabalhos de produção artística e execução de eventos pertinentes a programação áudio visual.
- Desenvolver trabalhos de curadoria e execução de eventos pertinentes à produção e programação relativos à arte do cinema.
- Incentivar a comunidade participante a uma análise conceitual, técnica e crítica sobre a produção cinematográfica e seus conteúdos.
- Período: manhã/ tarde - Carga Horária: 20 horas/semanais. Quintas-feiras das 18h às 21h - Presença de todos os bolsistas às quartas-feiras.

Área de Comunicação:

- Apoiar ações de planejamento, elaboração e execução do plano de comunicação; atuar na geração de conteúdo e manutenção de canais de comunicação interna e mídias sociais; organizar, implementar e gerenciar campanhas online e off-line além de produzir e divulgar releases para a imprensa local (internet, rádio, jornal, televisão).
- Período: manhã/ tarde - Carga Horária: 20 horas/semanais - Presença de todos os bolsistas às quartas-feiras.

Área de Design Gráfico:

- Desenvolver projetos gráficos para as diversas mídias utilizadas pela UFU; participar de projetos relativos à elaboração de trabalhos para impressão física ou digital; elaborar e executar projetos relativos à criação de logotipos, logomarcas, artes gráficas para folders, cartazes, banners, cartões e similares necessários nas produções da Dicult; auxílio no desenvolvimento de estratégia

para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais; suporte geral para eventos promovidos pela Dicult.

- Período: manhã/ tarde - Carga Horária: 20 horas/semanais - Presença de todos os bolsistas às quartas-feiras.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão nestas áreas, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II - PARA VAGA 1

1. CORAL DA UFU

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

2. Coral da UFU[2]: As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas na Sede do Coral da UFU, situado na Rua: Duque de Caxias, 285, centro, Uberlândia, MG, de segunda à sexta- feira, das 17:00 às 21:00.

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**

ANEXO II - PARA VAGAS 2 E 3

VAGAS: 2. PRODUÇÃO CULTURAL E 3. PROJETOS ÁUDIO VISUAIS E DE CINEMA[1]

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

_____

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

2. Produção Cultural e 3. Projetos Áudio Visuais e de Cinema[1]: As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas na Reitoria da UFU na Diretoria de Cultura, situado na Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica de segunda à sexta- feira, das 08:00 às 17:00.

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**

ANEXO III - PARA VAGAS 4 E 5

VAGAS: 4. COMUNICAÇÃO E 5. DESIGN GRÁFICO
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

_____

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço: Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO V
CARTA DE INTENÇÕES

Argumento

ANEXO VI
RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

DIRETORIA DE CULTURA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eu, _____, matrícula nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), assumo, por meio deste termo, o compromisso de atuar como bolsista de extensão junto à Diretoria de Cultura da UFU, ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à função, e comprometo-me a cumprir integralmente os deveres a seguir:

1. Assiduidade e Pontualidade

- Cumprir com rigor a carga horária semanal estabelecida para a bolsa de extensão.
- Justificar formalmente qualquer ausência mediante apresentação de **atestado médico** ou outro **documento comprobatório oficial** no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após o retorno às atividades.
- Informar previamente à equipe da Diretoria de Cultura, com **no mínimo 24 horas de antecedência**, a necessidade de ausência **sem justificativa formal**, limitando tais situações a casos excepcionais.
- Ter ciência que, a cada 6 (seis) meses de atividade como bolsista de extensão, haverá o direito à 15 (quinze) dias de recesso, período este que deve ser ajustado com o(a) coordenador(a) responsável com, no mínimo, **um mês de antecedência** da data de início do referido recesso.

2. Conduta e Apresentação Pessoal

- Manter conduta ética, respeitosa e colaborativa com todos os membros da equipe e com o público atendido.
- Apresentar-se ao ambiente de trabalho com vestimenta formal, condizente com o espaço institucional e cultural da UFU, sendo vedado o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes ou inadequadas ao contexto profissional.

3. Compromisso com as Atividades

- Executar com responsabilidade, cuidado e proatividade as atividades definidas pelos responsáveis da Diretoria de Cultura.
- Participar das reuniões, formações e eventos relacionados ao projeto, sempre que convocado(a).
- Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e espaços da UFU,

responsabilizando-se por qualquer dano causado por uso indevido.

4. Comunicação e Disponibilidade

- É obrigatória a resposta a chamadas telefônicas, mensagens via e-mail institucional, WhatsApp ou outros meios de comunicação oficial utilizados pela Diretoria de Cultura, durante o horário de atuação como bolsista, salvo em situações previamente justificadas.

5. Sigilo e Responsabilidade Institucional

- Preservar o sigilo de informações internas e respeitar os processos institucionais da UFU.
- Não utilizar, sem autorização, a identidade visual ou os canais oficiais da Diretoria de Cultura para fins pessoais.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá acarretar advertência, suspensão ou desligamento do programa de bolsa de extensão, conforme avaliação da coordenação e normas institucionais vigentes, com base especialmente nas disposições contidas na RESOLUÇÃO CONSEX Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2021, a qual "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

Uberlândia, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a)